



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DOCENTES Nº 01

A Diretoria Geral do Instituto Metropolitano de Ensino Superior (Imes) faz saber aos docentes interessados que estão abertas, de 27 de maio de 2019 a 09 de agosto de 2019, as inscrições para seleção dos projetos para o Programa de Iniciação Científica (PIC) para o ano de 2019, conforme Regulamento do Programa.

1. VIGÊNCIA

Os projetos de pesquisa, vinculados a este Edital, terão vigência máxima de 12 meses, com início em 16 de setembro de 2019 e término em 16 de setembro de 2020.

2. NÚMERO DE PROJETOS

Não há limite de projetos a serem aprovados. Todo projeto que estiver de acordo com os termos deste Edital e alcançar nota igual ou superior a 70 pontos será aprovado. Projeto com nota inferior a 70 pontos será desclassificado. Os critérios de classificação estão descritos no item 14 – Julgamento e Seleção.

3. NÚMERO DE BOLSAS DISCENTES

Os projetos selecionados em primeiro e segundo lugares poderão indicar, cada um, um aluno bolsista. Serão concedidas, no total 2 (duas) bolsas para discentes. Além de um aluno bolsista, cada projeto poderá contar com, no máximo, 3 alunos não bolsistas. Projeto selecionado e não contemplado com bolsa para discente poderá ter, no máximo, quatro alunos não bolsistas. No caso de apenas um projeto aprovado, o mesmo poderá indicar dois alunos na condição de bolsista.

4. FOMENTO

A Instituição se compromete a fornecer, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos bolsistas no período de 10 meses.

5. LINHAS DE PESQUISA PRIORITÁRIAS

- Epidemiologia;
- Saúde Coletiva;
- Saúde Mental;
- Educação Médica.



Nota: Poderão ser inscritos projetos de outras linhas de pesquisa que não as prioritárias; contudo, os critérios para análise e classificação serão aplicados como demonstrado no Quadro 1, item 14 – Julgamento e seleção.

6. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Iniciação Científica do Instituto Metropolitano de Ensino Superior:

- I. Possibilitar ampliação do conhecimento acadêmico, em patamares de excelência, do aluno de graduação, despertando a vocação e desenvolvimento do pensamento científico mediante a participação de discentes em projetos de pesquisa;
- II. Estimular pesquisadores a inserirem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa e estimulando a produção científica conforme o Regulamento do Programa de Iniciação Científica;
- III. Proporcionar ao aluno de graduação a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- IV. Instituir Grupos de Pesquisa formados por professores e estudantes do Imes, organizados em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica.

7. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Ser professor, devendo estar vinculado ao Imes no período de vigência deste Edital, com titulação mínima de mestre;
- II. Ter o *Curriculum*, modelo *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado em 2019;
- III. Não estar licenciado, por qualquer motivo, ou com previsão de licenciamento no período de vigência deste Edital;
- IV. Apresentar e ser responsável por apenas um projeto.



8. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Selecionar e indicar o(s) aluno(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;
- II. Informar a participação de outros professores na condição de membros da equipe (quando for o caso);
- III. Definir, no caso de projeto com bolsa para o aluno, qual aluno será contemplado com a bolsa, deixando claros os critérios de escolha;
- IV. Incluir o nome dos alunos bolsista e não bolsista e de todos os professores vinculados ao projeto nas publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- V. Apresentar Plano de Trabalho semestral detalhado dos alunos;
- VI. Orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, obedecendo ao cronograma proposto, incluindo a elaboração e envio dos relatórios dos alunos, organização de material para apresentação do trabalho em congressos e seminários e também nos Anais da Jornada Acadêmica da Saúde do Imes;
- V. Informar à Coordenação de pesquisa os eventuais cancelamentos de bolsas e/ou substituição de alunos de iniciação científica, com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo aluno no período;
- VI. Comunicar à Coordenação de Pesquisa qualquer problema que possa impactar o desenvolvimento do projeto, seja referente aos alunos envolvidos, seja referente à execução do projeto.

9. REQUISITOS DO DISCENTE

- I. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- II. Estar cursando até, no máximo, a décima fase do curso de graduação para efeito de ingresso no Programa;
- III. Estar regularmente matriculado no Imes durante toda vigência do programa e ter cursado as disciplinas Métodos de Estudo e Pesquisa (MEP) I e II, ou as disciplinas de Métodos e Técnicas de Estudo, Iniciação Científica e Ética e Humanismo I, tendo sido aprovados nas disciplinas. Os alunos de transferência deverão ter cursado na escola de origem disciplinas equivalentes às citadas para participação no projeto;
- IV. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- V. Ser apresentado como candidato por apenas um professor;



VI. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;

VI. Não participar, na vigência da bolsa, de outro programa institucional tais como, Programa de Iniciação à Docência ou Programa de Desenvolvimento de Extensão, ainda que sem remuneração.

10. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

I. Cumprir, no mínimo, seis horas semanais de atividades, de acordo com o horário estabelecido no plano de trabalho pelo orientador;

II. Entregar, obrigatoriamente, atestado de frequência mensal, relatórios semestral e final, à Coordenadora de Iniciação Científica, nas datas a serem definidas por este setor, sob pena de suspensão do vínculo do referido projeto;

III. Comunicar à Coordenação do Programa quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;

IV. Comunicar imediatamente ao orientador, caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;

V. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido na Jornada Acadêmica de Saúde, promovida anualmente pelo Imes;

VI. Fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica no currículo Lattes, nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados e, no caso dos bolsistas, fazer referência ao Imes como instituição financiadora;

VII. Incluir o nome do professor orientador, dos demais professores e de todos alunos vinculados ao projeto, na autoria dos trabalhos que venham a ser publicados em periódicos indexados e/ou trabalhos em anais de congressos.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

I. Formulário de Inscrição e Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica (PIC); (ANEXO 1)

II. Declaração de indicação do discente (uma via para cada discente); (ANEXO 2)

III. Uma via impressa do Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no *site* institucional (http://www.famevaco.br/modules/mastop_publish/files/files_5c128eb74f023.pdf);

IV. Cópia impressa do *Curriculum Vitae*, modelo *Lattes* (CNPq);



- V. Comprovante emitido pela Coordenação de Pesquisa de que as cópias impressas dos comprovantes de produção científica dos anos de 2016 a 2019 foram entregues na secretaria acadêmica e estão disponíveis na pasta docente institucional (para todos os professores envolvidos no projeto);
- VI. No caso de pesquisador externo as cópias dos comprovantes de produção científica dos anos de 2016 a 2019 deverão ser entregues no ato da inscrição;
- VII. No caso de projeto com a participação de outros professores, deverá ser apresentado o Termo de Responsabilidade da equipe de professores (ANEXO 3);
- VIII. Plano de trabalho semestral dos alunos, bolsista e não bolsista.

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DISCENTE

- I. Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica e disponibilidade de tempo para participação no Programa de Iniciação Científica; (ANEXO 4)
- II. Declaração de não acúmulo de bolsas e de não vínculo empregatício; (ANEXO 5)
- III. Cópia do Histórico Escolar;
- IV. Comprovante de matrícula no período de vigência deste Edital.

13. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- I. As propostas devem ser entregues impressas, exclusivamente pelo docente orientador, na Secretaria Acadêmica, conforme cronograma previsto neste Edital;
- II. Para a submissão é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja aprovado ou submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa/CEP em Seres Humanos e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, quando pertinente. Anexar OBRIGATORIAMENTE o Parecer Consubstanciado dos respectivos Comitês de Ética. No caso de projeto em análise por Comitê de Ética deverá ser anexado o comprovante de submissão à avaliação ética. Ressalta-se que o início das atividades de execução do projeto somente será permitido após a entrega do Parecer Consubstanciado de aprovação ética;
- III. Projeto cuja natureza dispensa avaliação de Comitês de Ética em Pesquisa deverá ser encaminhado com carta, emitida pelo professor orientador, de justificativa para dispensa de submissão a Comitês de Ética em Pesquisa.



14. JULGAMENTO E SELEÇÃO

Esta fase compreende três etapas:

Enquadramento: a documentação das propostas submetidas será conferida pela Coordenação de Pesquisa para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

Análise de Mérito: os projetos serão julgados por Comitê Interno de Avaliação do Imes a ser designado pela Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Curso e Diretoria Geral. Cada proposta enquadrada será analisada quanto aos itens dispostos no Quadro 1. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação total serão classificadas.

Homologação: as propostas recomendadas e classificadas serão homologadas pela Coordenação de Pesquisa.

Em caso de empate os critérios abaixo serão considerados:

Primeiro critério: Projeto classificado em uma das linhas de pesquisas prioritárias (Item 5).

Segundo: Projeto com participação de mais de um pesquisador.

Terceiro: Número de artigos completos publicados pelos pesquisadores da equipe em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES como B4 ou superior, nos últimos 3 anos.

Quadro 1: Critérios para análise e classificação dos projetos de pesquisa.

Critérios de análise	Nota
Relevância social e/ou acadêmica.	0 - 20
Clareza dos objetivos e coerência técnico-metodológica.	0 - 20
Caráter de inovação.	0 - 10
Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto.	0 - 10
Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa.	0 - 10
Interdisciplinaridade da pesquisa.	0 - 10
Projeto com a participação de dois ou mais professores.	0 ou 10
Projeto classificado em uma das linhas de pesquisa prioritárias deste Edital.	0 ou 10
Resultado Final	0 - 100



15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e final da seleção das propostas será publicado no site do Imes.

Eventuais recursos poderão ser realizados, por escrito, junto à Coordenação de Pesquisa, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

O resultado final será publicado em até dois dias após finalizado o prazo dos recursos.

16. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Inscrição do Projeto de Pesquisa com a devida documentação.	29/05/2019 a 09/08/2019
Homologação das inscrições.	14/08/2019
Avaliação dos Projetos de Pesquisa.	15/08/2019 a 29/08/2019
Divulgação preliminar dos resultados.	02/09/2019
Homologação do resultado oficial após análise dos recursos.	04/09/2019
Homologação do contrato discente.	13/09/2019
Início das atividades.	16/09/2019
Prazo limite para entrega de relatório semestral.	31/03/2020
Prazo limite para entrega de relatório final.	16/09/2020

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. A submissão do projeto por parte do docente orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

II. Casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Curso e Diretoria Geral.

III. Toda a comunicação com o(s) docente(es) orientador(es) e com o(s) aluno(s) será feita via e-mail institucional

IV. O projeto de pesquisa poderá, opcionalmente, contar com professor co-orientador (devendo este apresentar a titulação mínima de especialista).

Ipatinga, _____ de _____ de 20__.

.....
Gesilda de Sales Bicalho Silva

Diretora - Geral



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO GERAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

Nome do Professor(a) orientador(a).....

E-mail:

Telefone: (.....).....

Título da pesquisa:

.....

() Declaro estar ciente do Regulamento do Programa de Iniciação Científica – PIC.

Ipatinga, _____ de _____ de 20____.

.....

Assinatura do Professor(a) orientador(a)



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE

Eu, _____ professor(a) orientador(a), declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa de Iniciação Científica do Instituto Metropolitano de Ensino Superior – Imes/Univaço, e indico o discente _____ matriculado no _____ período do curso de medicina, para participar do PIC/20____, desenvolvendo o Projeto intitulado _____, sob minha orientação.

Ipatinga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador



ANEXO 3

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE

Nós, abaixo relacionados, professores pesquisadores da instituição Imes, curso de medicina, pesquisadores colaboradores da pesquisa intitulada ".....", na categoria de Pesquisa de Iniciação Científica, nos comprometemos a:

- zelar pela privacidade, pelo sigilo e anonimato das informações que serão obtidas e utilizadas no desenvolvimento da presente pesquisa, que ficará sob a responsabilidade do pesquisador principal;
- utilizar os materiais e as informações obtidas no desenvolvimento deste trabalho apenas para fins de pesquisa e para atingir seu (s) objetivo(s).

Nome e CPF dos demais pesquisadores	Assinatura

Ipatinga, ____ de _____ de 20__



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO E
DISPONIBILIDADE DO DISCENTE

Eu, _____ na condição de aluno de iniciação científica, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas estabelecidas pelo Regulamento do Programa de Iniciação Científica do Instituto Metropolitano de Ensino Superior – Imes/Univaço e que tenho 6 horas semanais disponíveis, não coincidentes com a carga horária do meu curso, para o desenvolvimento do Projeto de Iniciação Científica (PIC/2019), adequadas ao horário disponibilizado pelo meu orientador.

Ipatinga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Professor(a) orientador(a)



ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO
VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, nacionalidade _____, inscrito no CPF
_____, residente no endereço
_____, aluno (a) devidamente
matriculado (a) sob o número _____, no curso de medicina do Instituto Metropolitano de
Ensino Superior – Imes/Univaço, declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não
pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.
Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e à Coordenação de Pesquisa do Imes
sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício ou obtenção de bolsa
fornecida por agência de fomento, ou estágio ou atividade remunerada), bem como de trancamento
da matrícula, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Ipatinga, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Discente